



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CHAPADA DE AREIA

"ADM 2017-2020"

Email: chapada.areia@saude.to.gov.br

Telefones: 3349-1008 3349-1044

Projeto Técnico de Implantação Do Transporte Sanitário Eletivo Do Município de Chapada de Areia - TO



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CHAPADA DE AREIA

“ADM 2017-2020”

Email: chapada.areia@saude.to.gov.br

Telefones: 3349-1008 3349-1044

Gestão

Maria de Jesus Barros Varão

Prefeita Municipal de Chapada de Areia

Valdonias Rodrigues Resplande

Vice-Prefeito de Chapada de Areia

Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão

Secretária Municipal de Saúde

Equipe Técnica

Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão

Secretária Municipal de Saúde

Elda Aires Gomes Teixeira

Assessoria Técnica



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CHAPADA DE AREIA

"ADM 2017-2020"

Email: chapada.areia@saude.to.gov.br

Telefones: 3349-1008 3349-1044

APRESENTAÇÃO

Todos os princípios preconizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS Universidade, Integridade, Equidade, Descentralização Político-Administrativa, Preservação da Autonomia do Usuário, Igualdade, Direito à informação, Utilização da Epidemiologia, Intersetorialidade, Resolutividade, Racionalidade e Participação da Comunidade encontram no município sua principal unidade de execução, pois este funciona como a porta de entrada do sistema entrelaçado, cujas atribuições se completam nas ações de competência das esferas municipal, estadual e federal.

Identificação da Secretaria

Razão Social da Secretaria:	Secretaria Municipal de Chapada de Areia
CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde:	12.440.801/0001-57
CNPJ do Fundo Municipal de Saúde:	12.440.801/0001-57
Endereço da Secretaria Municipal de Saúde:	Avenida Principal, S/N – Centro
CEP:	77575-000
Telefone:	(63) 3349-1008 (63) 3349-1044
Fax:	(63) 3349-1044
E-mail:	chapada.areia@saude.to.gov.br
Site da Secretaria (se houver)	



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CHAPADA DE AREIA

"ADM 2017-2020"

Email: chapada.areia@saude.to.gov.br

Telefones: 3349-1008 3349-1044

Identificação do Secretário

Nome:	Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão
Data da Posse:	02/01/2017
Período da gestão:	2017/2021

Informações Territoriais do Município

Limites do Município:	Norte
Área Territorial do Município em Km²:	659,244 KM²
Ano de criação do município:	1996

Objetivo Geral

- ✚ Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimento de caráter eletivo no âmbito do SUS no Município de Chapada de Areia – TO.

Objetivos Específicos

- ✚ Ampliação do acesso dos pacientes para realização de exames, consultas de especialidades nas cidades de referência.
- ✚ Melhorar a saúde e qualidade de vida dos pacientes.
- ✚ Garantir a assistência dos pacientes nas referências para fazer os procedimentos de média complexidade Centros de Especialidade.
- ✚ Aumentar o número de pacientes com seus diagnósticos.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CHAPADA DE AREIA

"ADM 2017-2020"

Email: chapada.areia@saude.to.gov.br

Telefones: 3349-1008 3349-1044

Justificativa

As maiores dificuldades enfrentadas pelo o município de Chapada de Areia - TO, são as demandas reprimidas de exames, consulta tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental, para atender à demanda existente no município de 350 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas. Outro grande desafio enfrentado pelo o Município é assegurar assistência do transporte para todos os pacientes necessitados que existe em nosso município,

As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Chapada de Areia – TO são as seguintes:

I- A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família de Chapada de Areia que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde;

II - O veículo a ser adquirido Micro-ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90litros.

III - um Veículo de Transporte Sanitário 0 km será adquirido através de emenda Parlamentar Nº 29180002 do Deputado Vicentinho Alves.

IV - O valor do Veículo de Transporte Sanitário é de R\$ 300.000,00.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CHAPADA DE AREIA

"ADM 2017-2020"

Email: chapada.areia@saude.to.gov.br

Telefones: 3349-1008 3349-1044

V - Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas - TO, com distância de 100 km do município de Chapada de Areia, para o município de Paraíso do Tocantins, com distância de 40 km para Palmas, sendo 40 km trajeto estrada de chão.

VI - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo, serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde, por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal, regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD;

VII - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos;

VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos, e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão
Secretária Municipal de Saúde